

PARECER HOMOLOGADO
Portaria nº 223, publicada no D.O.U. de 15/3/2018, Seção 1, Pág. 38.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Grupo IBMEC Educacional S.A.		UF: SP
ASSUNTO: Credenciamento do Centro Universitário IBMEC Rio de Janeiro, por transformação da Faculdade de Economia e Finanças IBMEC (IBMEC), com sede no município do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro.		
RELATOR: Maurício Eliseu Costa Romão		
e-MEC Nº: 201607677		
PARECER CNE/CES Nº: 69/2018	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 6/2/2018

I – RELATÓRIO

Contextualização

As seguintes informações, extraídas do parecer final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), transcritas *ipsis litteris*, contextualizam o histórico do processo de credenciamento da Instituição de Ensino Superior (IES).

Em 17 de Outubro de 2016, foi protocolado no sistema e-MEC, o processo nº 201607677, solicitando o credenciamento como Centro Universitário por transformação da Faculdade de Economia e Finanças – FEF– IBMEC mantida pelo Grupo Ibmec Educacional S/A, (1223), inscrita no CNPJ 04.298.309/0001-60, com sede em São Paulo/SP.

A Faculdade de Economia e Finanças – FEF – IBEMEC foi credenciada pelo Decreto s/n 670, de 21/07/1994, publicada no DOU de 22/07/1994 e recredenciada por meio da Portaria MEC nº 1.123, de 11/09/2012, publicada no D.O.U. de 12/09/2012, com Conceito Institucional igual a 4,0.

A Faculdade de Economia e Finanças – FEF – IBEMEC está localizada no município do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro. A instituição foi credenciada a funcionar na avenida Armando Lombardi, nº: 940, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, endereço visitado pela Comissão de Avaliação.

Segundo o relatório dos especialistas do Inep, “A IES apresenta como perfil ser uma escola de negócios, característica herdada de sua origem no Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais, a partir do qual iniciou suas atividades em pós-graduação, tendo oferecido o primeiro MBA brasileiro, e depois expandindo para a graduação em Economia e Administração. Oferece seus cursos em dois locais, com integração das atividades e condições adequadas para atendimento aos alunos. Possui ampla gama de atividades vinculadas a este perfil de negócios, sendo que os novos cursos, de áreas distintas daquelas diretamente ligadas à área econômica-administrativa-financeira, beneficiam-se do dinamismo gerado por esta característica. “

“Oferece atualmente 8 cursos, os quais apresentam indicadores positivos (praticamente todos 4 ou 5), dois mestrados reconhecidos pela CAPES e vários cursos de especialização. ”

Por meio da Portaria MEC nº 918, de 15 de agosto de 2017, publicada no DOU de 16/08/2017 a Instituição foi credenciada para ofertar cursos à distância.

Conforme informações disponibilizadas no Cadastro e-MEC, consulta realizada em 05/12/2017, a instituição possui IGC igual a 4 (2016), e oferta os seguintes cursos:

Tabela 1. cursos de graduação oferecidos pela Faculdade de Economia e Finanças – FEF – IBEMEC com seus respectivos atos autorizativos e conceitos:

Cursos	Atos	Finalidade	Conceito
Administração - 22566	Port. 268 de 03/04/2017	Renov. Rec.	CPC 4 – CC -
Administração - 1133600	Port. 268 de 03/04/2017	Renov. Rec.	CPC 4 - CC 5
Arquitetura e Urbanismo 1365137	Port. 241 de 30/03/2017	Aut.	CPC -- CC -
Ciências Contábeis - 116614	Port. 268 de 03/04/2017	Renov. Rec.	CPC 4 – CC 5
Ciências Contábeis 1148483	Port. 320 de 02/08/2011	Aut.	CPC -- CC 3
Ciências Econômicas – 17809	Port. 268 de 03/04/2017	Renov. Rec.	CPC 3 – CC 4
Ciências Econôm. - 1147798	Port. 268 de 03/04/2017	Renov. Rec.	CPC 4 – CC 5
Com. Social – Pub. e Prop. 1148479	Port. 857 de 04/08/2017	Rec.	CPC -- CC 5
Com. Soc. – Pub. e Prop. 1365156	Port. 241 de 30/03/2017.	Aut.	CPC -- CC –
Relações Públicas - 1149666	Port. 407 de 11/10/2011	Aut.	CPC -- CC 3
Design - 1365157	Port. 241 de 30/03/2017	Aut..	CPC -- CC -
Engenharia Civil - 1183630	Port. 497 de 30/09/2013	Aut.	CPC -- CC 3
Engenharia de Computação - 1183631	Port. 180 de 08/05/2013	Aut.	CPC -- CC -
Engenharia Mecânica - 1284940	Port. 600 de 29/10/2014.	Aut.	CPC -- CC -
Jornalismo - 1149663	Port. 246 de 30/06/2016	Rec.	CPC -- CC 5
Relações Internacionais 1133601	Port. 211 de 22/06/2016	Rec.	CPC -- CC 5

Tramitam no sistema e-MEC, os seguintes processos de interesse da Faculdade de Economia e Finanças – FEF - IBEMEC:
(Consulta realizada em 05/12/2017).

- 201718821 – Recredenciamento – fase DESPACHO SANEADOR;
- 201711917 – Autorização – arquitetura e Urbanismo - fase – DESPACHO SANEADOR;
- 201708615 – Reconhecimento – Eng. Civil – fase – RECONHECIMENTO;
- 201702256 – Autorização – Design – fase – PARECER FINAL;
- 201702257 – Autorização – Jornalismo – fase – PARECER FINAL;
- 201702175 - Autorização – Engenharia Elétrica – fase - PARECER FINAL;
- 201702185 – Autorização – Engenharia de controle e automação – fase PARECER FINAL;
- 201606141 – Aditamento – Unificação de mantida – fase – DESPACHO SANEADOR.

A AVALIAÇÃO IN LOCO

O processo foi enviado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep) onde foi nomeada comissão de avaliação in loco que realizou visita no período de 05/11 a 09/11/2017, resultando no relatório de nº 134.689, com Conceito Institucional (CI) 5.

Foram atribuídos os seguintes conceitos aos EIXOS avaliados:

EIXO	Conceitos
EIXO 1 - PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	5
EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	4,8
EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS	5

EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO	5
EIXO 5 - INFRAESTRUTURA FÍSICA	4,9
CONCEITO INSTITUCIONAL	5

Considerações da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES)

O relatório de avaliação demonstra que a IES obteve conceitos muito bons em todos os eixos avaliados, sendo que todos os eixos foram avaliados com conceitos acima de “3”, obtendo conceito institucional “5”, além do atendimento a todos os requisitos legais, indicando excelente qualidade nas condições de funcionamento da Faculdade de Economia e Finanças – FEF - IBMEC.

O cenário delineado pelo relatório de avaliação indica que a instituição possui condições muito adequadas para o desenvolvimento de uma proposta de ensino superior. A IES obteve IGC 2016 igual a “4”.

Nesse sentido, conclui-se que a instituição apresenta as condições necessárias à transformação em Centro Universitário.

Cumprе ressaltar que tramita no e-MEC, o processo nº 201718821, solicitando o Recredenciamento da Faculdade de Economia e Finanças – FEF - IBMEC, o referido processo encontra-se na fase Despacho Saneador.

Considerando a recente visita de avaliação in loco para a transformação da Faculdade de Economia e Finanças – FEF – IBMEC (novembro/2017) em Centro Universitário; considerando também os princípios administrativos da eficiência e da economia processual esta Secretaria entende por oportuno utilizar o presente processo de transformação em Centro Universitário para analisar as condições do pedido de Recredenciamento da Instituição, submetendo ao Conselho Nacional de Educação, para deliberação dos dois pleitos.

Tendo em vista o conjunto dos elementos descritos nas avaliações em tela, esta Secretaria passa a tecer as considerações, levando em conta o conjunto global das análises que sugerem ou não as condições mínimas necessárias para credenciar a Instituição de Ensino Superior como Centro Universitário.

Dos cinco Eixos avaliados, todos receberam conceito acima de quatro, gerando conceito global que expressa um quadro além do referencial mínimo de qualidade. Conceito Final 5.

Todos os Requisitos Legais foram atendidos.

Conclusão da SERES e considerações do Relator

Diante do exposto, considerando a recente visita de avaliação in loco para a transformação em Centro Universitário IBMEC Rio de Janeiro (novembro/2017) com conceito “5.0”; considerando os princípios administrativos da eficiência e da economia processual; esta Secretaria é de parecer favorável à transformação da Faculdade de Economia e Finanças – FEF - IBMEC, sugerindo adicionalmente a utilização do presente processo de transformação em Centro para fins de recredenciamento da Faculdade de Economia e Finanças – FEF - IBMEC, localizada na Avenida Armando Lombardi, nº 940, Barra da Tijuca, no município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, mantida pelo Grupo Ibmecc Educacional S/A, com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Esta relatoria segue os entendimentos manifestados pela SERES no seu relatório e igualmente se pronuncia favorável à transformação da Faculdade de Economia e Finanças – FEF - IBMEC, em Centro Universitário IBMEC, bem como, simultaneamente, ao credenciamento desta mesma faculdade.

Passo ao voto.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do Decreto nº 9.235/2017 e da Resolução CNE/CES nº 1/2010, voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Universitário IBMEC, por transformação da Faculdade de Economia e Finanças – FEF – IBMEC, com sede na Avenida Armando Lombardi, nº 940, bairro Barra da Tijuca, no município do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, mantido pelo Grupo IBMEC Educacional S.A, com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo, observando-se tanto o prazo de 5 (cinco) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 6 de fevereiro de 2018.

Conselheiro Maurício Eliseu Costa Romão – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2018.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro José Loureiro Lopes – Vice-Presidente